SENTENÇA

Processo n°: **0011873-41.2006.8.26.0566**

Classe – Assunto: Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa

Requerente: Ministerio Publico e outro

Requerido: Rubens Massucio Rubinho e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação do Ministério Público (fls.649), e nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação Civil Pública, fase executória, requerida pelo **Ministério Público do Estado de São Paulo** em face de **João Carlos Gianlorenço, Rubens Massucio Rubinho e João Carlos Guimarães**.

Defiro o levantamento, em favor da Prefeitura Municipal de São Carlos, do valor depositado às fls. 639 e 641. Expeça o respectivo mandado.

Sem prejuízo, defiro o levantamento das penhoras registradas sobre os imóveis, nestes autos. Expeça-ser o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 11 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA